



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2024/0359.1.02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024/0359.0.00/2024 PUBLICADO EM 01/03/2024, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (18 CRS_REGIONAL) – TORRES, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 24/2000-0001677-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.836.454/0020-09, CNES sob o nº. 2707950, com sede na MANOEL DE MATOS PEREIRA, nº. 260 – TORRES/RS, CEP.:95560-000, telefone: (51)36269300, neste ato representada por seu VICE-PRESIDENTE, VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 974.168.270-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 31415/24 - DGAE /CASS, às folhas nº. 619 à nº. 621 do processo administrativo nº. 24/2000-0001677-6:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O valor anual total estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 18.203.223,12, discriminado da seguinte forma:

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Ambulatorial	R\$ 129.695,97	R\$ 1.556.351,64
Pré-Fixado: Hospitalar	R\$ 400.406,42	R\$ 4.804.877,04
Subtotal	R\$ 530.102,39	R\$ 6.361.228,68
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 70.581,70	R\$ 846.980,40
Subtotal	R\$ 70.581,70	R\$ 846.980,40
Fundo de Ações Estrategicas e Compensações (FAEC)		
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Subtotal	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC Hospitalar	R\$ 400.406,42	R\$ 4.804.877,04
Pós Fixado FAEC Hospitalar	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Subtotal Hospitalar	R\$ 402.937,42	R\$ 4.835.249,04
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 129.695,97	R\$ 1.556.351,64
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 70.581,70	R\$ 846.980,40
Subtotal Ambulatorial	R\$ 200.277,67	R\$ 2.403.332,04
INCENTIVO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Saúde Mental	R\$ 16.830,33	R\$ 201.963,96
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	R\$ 47.906,20	R\$ 574.874,40
Pré-Fixado: INTEGRASUS	R\$ 26.294,73	R\$ 315.536,76
Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 170.467,83	R\$ 2.045.613,96
Subtotal	R\$ 323.064,37	R\$ 3.876.772,44
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: TS: Leitos de Saúde Mental	R\$ 10.958,85	R\$ 131.506,20
Pré-Fixado: TS: Leitos de UTI e UCI	R\$ 62.622,00	R\$ 751.464,00
Pré-Fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - CIRURGIA GERAL	R\$ 73.059,00	R\$ 876.708,00
Pré-Fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral	R\$ 18.630,05	R\$ 223.560,60
Pré-Fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	R\$ 73.059,00	R\$ 876.708,00
Pré-Fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgicas - ORTOPEdia e TRAUMATOLOGIA	R\$ 75.146,40	R\$ 901.756,80
Pré-Fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - UROLOGIA	R\$ 73.059,00	R\$ 876.708,00
Pré-Fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual	R\$ 105.396,30	R\$ 1.264.755,60
Subtotal	R\$ 491.930,60	R\$ 5.903.167,20
RECURSO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Alteração SIGTAP Diárias de UTI	R\$ 16.600,20	R\$ 199.202,40
Pré-Fixado: Habilitação UTI Adulto	R\$ 82.125,00	R\$ 985.500,00
Subtotal	R\$ 98.725,20	R\$ 1.184.702,40
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC	R\$ 530.102,39	R\$ 6.361.228,68
Pós Fixado MAC	R\$ 70.581,70	R\$ 846.980,40
Pós Fixado FAEC	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 323.064,37	R\$ 3.876.772,44
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 491.930,60	R\$ 5.903.167,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré Fixado: Recursos Financeiros Federais	R\$ 98.725,20	R\$ 1.184.702,40
Subtotal	R\$ 1.516.935,26	R\$ 18.203.223,12

7.1.1. A qualquer tempo, os recursos concedidos e incluídos no presente Contrato poderão ser suspensos, desabilitados e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, cessando o direito ao recebimento dos valores pela CONTRATADA após a publicação da norma.

7.1.2. Os recursos financeiros serão depositados em conta específica indicada pela CONTRATADA, devendo ser geridos apenas em contas vinculadas ao CNPJ contratado, não se misturando matriz e filiais.

7.2 DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1. Os valores provenientes de repasse do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS ao Fundo Estadual de Saúde serão pagos de duas formas:

7.2.1.1. **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde, os incentivos financeiros federais e os recursos de custeio federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho da CONTRATADA, conforme item 10.1 da Cláusula Décima, importando em R\$ 11.422.703,52 (onze milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a serem transferidos à CONTRATADA, conforme descrito no quadro financeiro do item 7.1 da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

7.2.1.2. **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta e Média Complexidade, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade), e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 73.112,70 (setenta e três mil e cento e doze reais e setenta centavos), conforme o Documento Descritivo.

7.2.2. Os pagamentos do Componente Pré-fixado serão efetuados em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil após o depósito dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

7.2.3. Com relação ao Componente Pré-fixado, poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 10.1 da Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.2.4. Os pagamentos do Componente Pós-fixado serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após o Ministério da Saúde creditar os recursos na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS e SIAH/SUS no DATASUS.

7.2.5. Os recursos financeiros de custeio federal, referentes a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do Documento Descritivo.

7.2.6. Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira, o efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.7. Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual.

7.2.8 Os valores originários do Fundo Nacional de Saúde que sejam destinados à CONTRATADA serão pagos no prazo previsto nas normativas federais, observando-se o teor da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06/2017, em especial o contido nos artigos 303, 1.130 e 1.152 deste ato, bem como normas que lhe vierem a complementar ou substituir.

7.2.9 Integra o presente contrato a Portaria GM/MS n.º 1.993/2023, de 24/11/2023, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - leitos UTI Adulto Tipo II Qualificados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Sétima – Incentivos Federais e especificado no documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2023.

7.3. DO FINANCIAMENTO ESTADUAL

7.3.1. O valor relativo ao financiamento estadual, normatizado por Portarias da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, será pago de forma pré-fixada, **ressalvados os casos em que, por normativas estaduais específicas voltadas ao fomento de determinados procedimentos ou políticas, seja instituído pagamento pós-fixado do recurso estadual**, em parcelas mensais, no valor total de R\$ 5.903.167,20 (cinco milhões e novecentos e três mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) por ano.

7.3.2. Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados, ressalvadas situações que tenham previsão normativa específica em sentido diverso, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

7.3.3. Poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos na Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.3.4. Poderá o CONTRATANTE descontar do pagamento da CONTRATADA o valor decorrente de aplicação de penalidades por descumprimento do contrato ou decorrente de processo de Auditoria, após processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.5. No caso de irregularidade por descumprimento do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, instituído pelo Decreto n.º 56.015/2021, após processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, ser suspensos ou desabilitados, conforme o disposto na Portaria SES n.º 537/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo tem por objeto também **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato n.º. 2024/0359.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação n.º 31415/24 - DGAE/CASS, às folhas n.º. 619 à n.º. 621 do processo administrativo n.º 24/2000-0001677-6, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Por fim, o presente termo tem por objeto também **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 31415/24 - DGAE/CASS, às folhas nº. 619 à nº. 621 do processo administrativo nº 24/2000-0001677-6.

"7.7. – DO FINANCIAMENTO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA E AÇÕES DA SES NESTA ESPECIALIDADE

7.7.1 Os recursos transferidos à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul por intermédio da assinatura do Termo de Cooperação FPE nº 4759/2023 para a realização de procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade (AC) e ações da SES nesta especialidade no âmbito do SUS serão repassados de forma excepcional e temporária à CONTRATADA de acordo com o teto financeiro anual para o qual foi habilitada nos termos do Anexo I da Portaria SES nº 492/2024 e suas alterações.

7.7.2 O incentivo será repassado de forma pós-fixada, de acordo com a produção aprovada pelo prestador no Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS do Ministério da Saúde, dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria SES 356/2024, e impreterivelmente registrados com numeração de especial de AIH a ser distribuída pela Contratante.

7.7.3 Os valores deverão ser utilizados pela CONTRATADA contemplando toda a linha de cuidado, da consulta inicial até a alta hospitalar do paciente do serviço terciário, inclusive do segmento ambulatorial pós-cirúrgico, em conformidade com as regras da Portaria SES nº 356/2024 e da Portaria SES nº 492/2024 e suas alterações.

7.7.4 De modo excepcional, os valores a serem repassados à CONTRATADA, para os procedimentos ambulatoriais elencados no Anexo I, serão correspondentes 300% do valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS), somado ao valor médio da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) do procedimento.

7.7.5 O monitoramento em relação à execução dos procedimentos pela CONTRATADA, será realizado pela equipe técnica da área de planejamento da respectiva Coordenadoria Regional de Saúde, mediante avaliação e acompanhamento dos dados registrados nos sistemas oficiais do SUS, dos relatórios emitidos pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais, e atuação, quando couber, do Departamento de Auditoria do SUS.

7.7.6 A avaliação da produção se dará em dois momentos: após 6 meses a partir da inclusão dos recursos no presente contrato e após um ano da inclusão dos recursos no presente contrato, prazo final para execução do quantitativo total de cirurgias para o qual a CONTRATADA foi habilitada.

7.7.7 O pagamento dos valores pela realização dos atendimentos está condicionado ao processamento e à aprovação da produção nos sistemas oficiais do SUS – MS/Datasus."

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O:	20.95
Recurso:	2756, 0182
Projeto:	8065
Natureza da Despesa:	3. 3. 90. 39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	2756	8065	00001	3	24005901543
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ARITA BERGMANN

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS

VICE-PRESIDENTE da/do IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**DOCUMENTO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO**

Nome					CNES	CNPJ
HNSN IBSAUDE					2707950	07.836.454/0020-09
Nome Empresarial						
IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES						
Logradouro					Número	
MANOEL DE MATOS PEREIRA					260	
Complemento	Bairro	CEP	Município	UF		
	CENTRO	95.560-000	Torres	Rio Grande do Sul		
Tipo Unidade					Gestão	
HOSPITAL GERAL					E	
Natureza da Organização						
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação

Do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção Ia VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

Leito: pediátrico	Leitos existentes	Leitos sus
Pediatria clínica	4	4
Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Cirurgia geral	10	9
Ginecologia	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Ortopedia/traumatologia	4	4
Transplante	1	1
Leito: clinico	Leitos existentes	Leitos sus
Cardiologia	1	1
Clinica geral	24	23
Saude mental	3	3
Leito: outras especialidades	Leitos existentes	Leitos sus
Psiquiatria	7	7
Leito: obstétrico	Leitos existentes	Leitos sus
Obstetricia cirurgica	5	4
Obstetricia clinica	2	1
Leito: complementar	Leitos existentes	Leitos sus
Unidade isolamento	2	2
Uti adulto - tipo ii	10	10
Total	74	70

Equipamentos

Equipamento: equipamentos por metodos graficos	Existente	Em Uso	SUS
Eletrocardiografo	4	3	Sim
Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem	Existente	Em Uso	SUS
Processadora de filme exclusiva para mamografia	1	1	Sim
Ultrassom doppler colorido	1	1	Sim
Ultrassom ecografo	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos por metodos opticos	Existente	Em Uso	SUS
Endoscopia digestivo	1	1	Sim
Endoscopia das vias urinarias	1	1	Sim
Laparoscopia/vídeo	1	1	Sim
Microscopia cirurgico	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	Existente	Em Uso	SUS
Berço aquecido	3	3	Sim
Bomba de infusao	15	15	Sim
Desfibrilador	4	4	Sim
Equipamento de fototerapia	4	4	Sim
Incubadora	3	3	Sim
Marcapasso temporario	1	1	Sim
Monitor de ecg	10	10	Sim
Monitor de pressao invasivo	3	3	Sim
Monitor de pressao nao-invasivo	6	6	Sim
Equipamento: equipamentos de infra-estrutura	Existente	Em Uso	SUS
Grupo gerador	1	1	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Assistente social	1	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Auxiliar de enfermagem	8	283
Auxiliar técnico em laboratório de farmácia	6	214
Biomédico	1	30
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	1	20
Diretor de serviços de saúde	1	24
Enfermeiro	42	1528
Farmacêutico	6	191
Farmacêutico analista clínico	2	80
Fisioterapeuta geral	12	342
Fonoaudiólogo	1	24
Médico anesthesiologista	3	66
Médico cardiologista	2	30
Médico cirurgião geral	9	132
Médico clínico	47	824
Médico em cirurgia vascular	1	4
Médico em medicina intensiva	1	6
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	3	68
Médico ginecologista e obstetra	4	96
Médico hemoterapeuta	1	4
Médico infectologista	1	10
Médico neurocirurgião	1	12
Médico neurologista	1	12
Médico ortopedista e traumatologista	5	128
Médico pediatra	7	158
Médico psiquiatra	2	26
Médico urologista	6	102
Nutricionista	3	116
Psicólogo hospitalar	1	24
Terapeuta ocupacional	1	24
Técnico de enfermagem	176	6383
Técnico em nutrição e dietética	13	468
Técnico em radiologia e imagenologia	15	343
Técnico em segurança no trabalho	1	44

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Clinicas especializadas	1	0
Clinicas indiferenciado	2	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de enfermagem - servicos	2	0
Sala de gesso	1	0
Sala de pequena cirurgia	1	0
Sala de repouso/observacao - indiferenciado	1	4
Instalação: urgência e emergência	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Consultorios medicos	3	0
Sala de atendimento indiferenciado	3	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Instalação: urgência e emergência	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
Instalação: hospitalar	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Leitos de alojamento conjunto	0	24
Sala de cirurgia	3	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de parto normal	2	0
Sala de parto	1	5
Sala de recuperação	1	5

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
115	Serviço De Atenção Psicossocial	Serviço Hospitalar Para Atenção A Saúde Mental	Não	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ressonância Magnética	Não	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Tomografia Computadorizada	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia	Sim	Sim	Não	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia	Sim	Não	Sim	Não
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos/dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Não	Sim	Não
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens)	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Obstétricas, Neonatais E Uroginecológicas	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumo-funcionais	Não	Não	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Não	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assistência Hemoterápica	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc)	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Urinário	Sim	Não	Sim	Sim
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Não	Não	Sim	Não
170	Comissões E Comitês	Núcleo De Segurança Do Paciente	Sim	Sim	Sim	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

Cod	Serviço	Norma	Referência
1616	Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC	SAS 1482	
1901	Laqueadura	016/09	
2601	UTI II - Adulto	3799/GM/MS	
1902	Vasectomia	016/09	

Habilitação Estadual

Serviço	Subtipo	Norma	Referência
Ambulatório de Especialidades	UROLOGIA	PT SES nº 227/2024	Conforme Resolução CIB RS nº 50 /2022 e atualizações
Ambulatório de Especialidades	CIRURGIA GERAL	PT SES nº 227/2024	Conforme Resolução CIB RS nº 50 /2022 e atualizações
Ambulatório de Especialidades	ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	PT SES nº 227/2024	Conforme Resolução CIB RS nº 50 /2022 e atualizações
Leitos de Saúde Mental			

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	INTEGRASUS		Pré-fixado	PT MS GM 878/02	12	R\$ 26.294,73
Federal	Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC		Pré-fixado	PT MS GM 3166/13	12	R\$ 170.467,83
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado	PT MS GM 1993/23	12	R\$ 61.565,28
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	Pré-fixado	PT MS GM 1893/18	12	R\$ 47.906,20
Estadual	SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral		Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 18.630,05
Federal	Saúde Mental		Pré-fixado	PT MS GM 2638/13	12	R\$ 16.830,33
Estadual	TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias	CIRURGIA GERAL	Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 73.059,00
Estadual	TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias	UROLOGIA	Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 73.059,00
Estadual	TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgicas	ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 75.146,40
Estadual	TS: Leitos de Saúde Mental		Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 10.958,85
				PT SES 227		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Estadual	TS: Leitos de UTI e UCI		Pré-fixado	/24	12	R\$ 62.622,00
Estadual	TS: Maternidade de Risco Habitual		Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 105.396,30
Estadual	TS: Porta de Entrada - RUE		Pré-fixado	PT SES 227 /24	12	R\$ 73.059,00

Observação

Referências: conforme Resolução CIB RS nº 50/2022 e atualizações

Saúde Mental:

- Estadual: 7 leitos
- Federal: 3 leitos

Recursos

Classific.	Nome Recurso	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	Alteração SIGTAP Diárias de UTI	Custeio	Pré-fixado	PT MS GM 404 /2022	12	16.600,20
Federal	Habilitação UTI Adulto	Custeio	Pré-fixado	PT MS GM 220-22	12	82.125,00

Observação

PT MS GM 220/22 - Habilitação de 05 leitos de UTI - Adulto

PT MS GM 404/22 - Reajuste diárias de UTI referente à 5 leitos de UTI Adulto II

INDICADORES DE QUALIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré, incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.**

1. RESPONSABILIDADES DAS ESFERAS DE GESTÃO

1.1. Integração entre gestores estaduais e municipais

1.1.1. Taxa de suspensão de agendas de consultas

- Meta Almejada: $\leq 4,00\%$
- Meta Aceitável: $\leq 5,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Informações do NIR (núcleo interno de regulação)
- Fórmula: $(\text{número de agendas suspensas por mês}) / (\text{Número total de agendas no mês}) \times 100$

2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

2.1. Atenção Centrada no Paciente

2.1.1. Taxa de Abordagem de possível doador

- Meta Almejada: $\geq 95,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 90,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital
- Fórmula: $(\text{Número de abordagem a pacientes/familiares de possível doação}) / (\text{Número de pacientes com potencial de doação mês}) \times 100$

2.1.2. Taxa de Cesareas

- Meta Almejada: $\leq 15,00\%$
- Meta Aceitável: $\leq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número total de partos cesáreos SUS}) / (\text{Número total de partos SUS}) \times 100$

2.1.3. Taxa de Cirurgias Eletivas

- Meta Almejada: $\geq 40,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - Tabela RD - AIH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

- Fórmula: (Número de cirurgias com caráter eletivo realizadas no mês)/(Número total de cirurgias no mês) x 100
- 2.1.4. Taxa de Mortalidade institucional
 - Meta Almejada: <= 3,50 %
 - Meta Aceitável: <= 4,00 %
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100

2.2. Segurança do Paciente

- 2.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar
 - Meta Almejada: <= 3,50 %
 - Meta Aceitável: <= 4,50 %
 - Prazo:
 - Pontuação: 20
 - Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: (Número de episódios de infecção hospitalar)/Número total de saídas)x100

3. GESTÃO HOSPITALAR

3.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

- 3.1.1. Taxa de ocupação hospitalar
 - Meta Almejada: >= 85,00 %
 - Meta Aceitável: >= 80,00 %
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
 - Fórmula: (Número de pacientes-dia SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais)x100
- 3.1.2. Tempo médio de permanência clínico
 - Meta Almejada: <= 6,00 dias
 - Meta Aceitável: <= 8,00 dias
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: (Número de pacientes-dia perfil clínico SUS)/(Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS)

4. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

4.1. Educação Permanente

- 4.1.1. Percentual de profissionais do público-alvo treinados
 - Meta Almejada: >= 6,00 %
 - Meta Aceitável: >= 5,00 %
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
 - Fórmula: (Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado)/(Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados x número de funcionários que devem receber o treinamento)x100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 12/2019 até 11/2020.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's).

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos Clínicos	Pré-fixado	120	194.503,20	1.440	2.334.038,40
030317 - Tratamento Dos Transtornos Mentais E Comportamentais	Pré-fixado	20	17.496,40	240	209.956,80
0310 - Parto E Nascimento	Pré-fixado	28	16.182,04	336	194.184,48
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	77	68.967,36	924	827.608,32
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	30	26.370,30	360	316.443,60
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	30	23.792,70	360	285.512,40
0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	Pré-fixado	30	21.136,50	360	253.638,00
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	48	31.957,92	576	383.495,04
Total		383	400.406,42	4.596	4.804.877,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células	Pós-fixado	1	2.531,00	12	30.372,00
Total		1	2.531,00	12	30.372,00

Observação

- O Hospital tem habilitação para realizar os procedimentos de Vasectomia (040904024-0) e laqueadura (040906018-6), devendo os mesmos serem realizados dentro do grupo 04.

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	1	24,36	12	292,32
0201010410 - Biopsia De Prostata	Pré-fixado	20	1.847,60	240	22.171,20
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	13.000	61.360,00	156.000	736.320,00
0203 - Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia	Pré-fixado	20	480,00	240	5.760,00
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	1.700	16.558,00	20.400	198.696,00
0204030030 - Mamografia	Pré-fixado	7	157,50	84	1.890,00
0204030188 - Mamografia Bilateral Para Rastreamento	Pré-fixado	200	9.000,00	2.400	108.000,00
0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia	Pré-fixado	380	10.537,40	4.560	126.448,80
0205020119 - Ultrassonografia De Prostata (via Transretal)	Pré-fixado	20	484,00	240	5.808,00
0209020016 - Cistoscopia E/ou Ureteroscopia E/ou Uretroscopia	Pré-fixado	30	540,00	360	6.480,00
0211020036 - Eletrocardiograma	Pré-fixado	161	829,15	1.932	9.949,80
0211040061 - Tococardiografia Ante-parto	Pré-fixado	100	169,00	1.200	2.028,00
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pré-fixado	15	255,60	180	3.067,20
0214 - Diagnóstico Por Teste Rápido	Pré-fixado	120	120,00	1.440	1.440,00
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	620	3.906,00	7.440	46.872,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	50	500,00	600	6.000,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada					
225225 - Médico Cirurgião Geral	Pré-fixado	210	2.100,00	2.520	25.200,00
225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista	Pré-fixado	305	3.050,00	3.660	36.600,00
225285 - Médico Urologista	Pré-fixado	210	2.100,00	2.520	25.200,00
0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	Pré-fixado	450	5.611,50	5.400	67.338,00
0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	Pré-fixado	120	1.320,00	1.440	15.840,00
0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	Pré-fixado	15	195,00	180	2.340,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301100012 - Administracao De Medicamentos Na Atencao Especializada.	Pré-fixado	340	214,20	4.080	2.570,40
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	90	3.098,70	1.080	37.184,40
0306 - Hemoterapia	Pré-fixado	16	109,76	192	1.317,12
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	180	5.128,20	2.160	61.538,40
Total		18.380	129.695,97	220.560	1.556.351,64

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico Por Tomografia	Pós-fixado	590	70.581,70	7.080	846.980,40
Total		590	70.581,70	7.080	846.980,40

Observação

Cota de exames de análises clínicas (0202):

- Município de Mampituba: 4.800/ano
- Município de Torres: 33.885/ano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)- Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I**
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).**

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, sendo distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado - Ambulatorial	129.695,97	1.556.351,64
Pré-fixado - Hospitalar	400.406,42	4.804.877,04
Subtotal	530.102,39	6.361.228,68
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	70.581,70	846.980,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Subtotal	70.581,70	846.980,40
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar	2.531,00	30.372,00
Subtotal	2.531,00	30.372,00
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
HOSPITALAR	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Hospitalar	400.406,42	4.804.877,04
Pós-fixado FAEC Hospitalar	2.531,00	30.372,00
Subtotal	402.937,42	4.835.249,04
AMBULATORIAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Ambulatorial	129.695,97	1.556.351,64
Pós-fixado MAC Ambulatorial	70.581,70	846.980,40
Subtotal	200.277,67	2.403.332,04
Incentivo		
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral	18.630,05	223.560,60
Pré-fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - CIRURGIA GERAL	73.059,00	876.708,00
Pré-fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - UROLOGIA	73.059,00	876.708,00
Pré-fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Clínico /Cirúrgicas - ORTOPIEDIA e TRAUMATOLOGIA	75.146,40	901.756,80
Pré-fixado: TS: Leitos de Saúde Mental	10.958,85	131.506,20
Pré-fixado: TS: Leitos de UTI e UCI	62.622,00	751.464,00
Pré-fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual	105.396,30	1.264.755,60
Pré-fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	876.708,00
Subtotal	491.930,60	5.903.167,20
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: INTEGRASUS	26.294,73	315.536,76
Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	170.467,83	2.045.613,96
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	61.565,28	738.783,36
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	47.906,20	574.874,40
Pré-fixado: Saúde Mental	16.830,33	201.963,96
Subtotal	323.064,37	3.876.772,44
Recurso		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Alteração SIGTAP Diárias de UTI	16.600,20	199.202,40
Pré-fixado: Habilitação UTI Adulto	82.125,00	985.500,00
Subtotal	98.725,20	1.184.702,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC	530.102,39	6.361.228,68
Pós-fixado MAC	70.581,70	846.980,40
Pós-fixado FAEC	2.531,00	30.372,00
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	323.064,37	3.876.772,44
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	491.930,60	5.903.167,20
Pré-fixado: Recursos Financeiros Federais	98.725,20	1.184.702,40
Total	1.516.935,26	18.203.223,12